



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
Rua Principal, nº 100 - Centro
CNPJ: 01.612.533/0001-97

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 043/2017

**PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Turilândia - Ma E
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos – Ma**

**Ata SRP nº 03/2017
Pregão Presencial SRP nº 043/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA, com sede na Avenida Principal, nº 100, Centro, Turilândia – Ma, aqui denominada 1º Partícipe e, do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 135, Centro, neste termo representado pelo seu representante legal, Sra. Gilvana Evangelista de Souza – Prefeita Municipal aqui denominada 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do Pregão Presencial SRP nº 043/2017, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: utilização Ata SRP do Pregão Presencial SRP nº 043/2017 – PMSRM, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao Pregão Presencial SRP nº 043/2017- atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de TURILÂNDIA - MA) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de TURILÂNDIA - MA, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes ao descumprimento de Ata de SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
Rua Principal, nº 100 - Centro
CNPJ: 01.612.533/0001-97

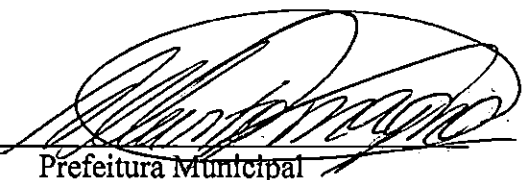
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de TURILÂNDIA – MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

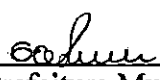
CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Presencial SRP nº 043/2017, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 043/2017, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

Turilândia - Ma. 02 de março de 2018



Prefeitura Municipal
Turilândia - Ma



Prefeitura Municipal
São João dos Patos - Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
Rua Principal, nº 100 - Centro
CNPJ: 01.612.533/0001-97

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref, Termo de Cooperação Técnica N° nº 043/2017, Ata de Registro de Preços nº 03/2017

Origem: Pregão Presencial SRP nº 043/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Turilândia-MA.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP anexa:

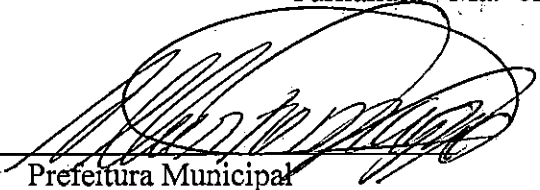
Obs: 1. A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do Pregão Presencial SRP nº N° 043/2017 devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência.

2. A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.

3. O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis.

Por meio deste AUTORIZO o uso da referida Ata de acordo com os valores registrados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial.

Turilândia - Ma. 02 de março de 2018



Prefeitura Municipal
Turilândia - Ma